

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. V da Lei 14.133/2021, c/c art. 157, 160 incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 252/2025, processo digital nº 27755/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 338/2025, através da pessoa física **LUIZ GONÇALVES** (CPF nº 011.774.279-15), no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Campo Mourão, 16 de junho de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

